

Pequena Central Hidrelétrica Ze Tunin S.A.

CNPJ/MF nº 12.412.280/0001-24 - NIRE: 3530065462-5

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de julho de 2025

Data, hora e local – Realizada no dia 22 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Pequena Central Hidrelétrica Ze Tunin S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, Conjunto 92, Sala 06, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Companhia”). **Convocação e presença** – Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações, estiveram presentes os administradores da Companhia e o auditor independente. **Mesa** – Escolhido para presidir os trabalhos Sergio Fonseca, que convidou Maria Clara Vargas V. Astrachan para secretariar os trabalhos da presente assembleia. **Ordem do dia** – O Presidente instalou a assembleia com a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, conforme publicados nos termos legais no Jornal Data Mercantil, na data de 19 de julho de 2025; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações** – Submetida as matérias acima elencadas à discussão e votação, o acionista deliberou, sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(1)** tendo tomado as contas dos administradores, aprovar, integralmente, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer dos auditores independentes, conforme publicados no Jornal Data Mercantil, na data de 19 de julho de 2025; e **(2)** tendo sido aprovadas as demonstrações financeiras acima, o lucro líquido da Companhia, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais) é destinado da seguinte forma: **(f)** 5% (cinco por cento), equivalente a R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), para a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ff)** 0 saldo remanescente, no valor de R\$ 1.008.900,00 (um milhão, oito mil e novecentos reais), será destinado para distribuição de dividendos ao único acionista. **(3)** aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor de R\$ 164.503,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e três reais), da conta de reserva de lucros da Companhia. **Encerramento e aprovação da ata** – Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou aprovada a ata lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, e autorizada a sua publicação, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sergio Fonseca. Secretária: Maria Clara Vargas V. Astrachan. Acionista: Energo-Pro Brasil Holding S.A. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de julho de 2025. **JUCESP** nº 268.336/25-8 em 05/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>